

**EDITAL: 06/2024 – PCG/SESC-RN  
PROGRAMA: ASSISTÊNCIA  
ATIVIDADE: PROJETO SESC CIDADÃO EXERCÍCIO 2025**

A Direção do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio (Sesc) – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo para ingresso em vagas na atividade Sesc Cidadão por meio do **Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG**, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, no Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e nas Normas Gerais do Programa de Comprometimento e Gratuidade.

**1. DO PROGRAMA:**

**1.1 O Programa de Comprometimento e Gratuidade**, doravante denominado **PCG**, destina-se prioritariamente aos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes e aos estudantes da educação básica da rede pública ou de escola privada, desde que na condição de bolsista integral da respectiva instituição, com renda mensal per capita familiar de até **2 (dois) salários mínimos federais**, conforme as Normas Gerais do PCG, priorizando-se aqueles que satisfizerem a condição: **ESTUDANTE** e trabalhador, conforme Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – Sesc e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**2.1.** O Processo Seletivo para ingresso para o Projeto Sesc Cidadão Natal, Mossoró e Caicó por meio do PCG é regido por este Edital, que regulará todas as vagas disponíveis para os respectivos Projetos - exercício 2025 (Anexo I);

**2.2.** A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PCG, objeto deste Edital, é realizada a partir das informações prestadas pelo responsável legal do candidato e sob sua responsabilidade, conforme formulários disponibilizados pela Instituição;

**2.3.** A análise das informações fornecidas pelo responsável legal do candidato é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital;

**2.4.** A candidatura a uma vaga do PCG se fará por meio de preenchimento da declaração de renda familiar, do questionário socioeconômico, do termo de compromisso, do atendimento aos pré-requisitos para ingresso no Projeto Sesc Cidadão do Programa **Assistência**, bem como, assinatura da declaração acerca de

sua condição econômica (renda familiar), comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei<sup>1</sup>;

**2.5.** A documentação exigida na entrevista/matricula será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido, conforme cronograma descrito neste Edital no item 15. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pela Instituição;

**2.6.** As vagas destinadas ao Processo Seletivo do PCG, divulgadas neste Edital, descrita no Anexo I, serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo-se rigorosamente a quantidade de vagas; se não forem preenchidas, serão repassadas automaticamente ao próximo candidato classificado, até que se complete o total de vagas previstas no PCG.

### **3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:**

**3.1.** O candidato, para realizar a inscrição, deverá ser preferencialmente dependente de trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo, estudantes da educação básica da rede pública ou de escola privada, desde que na condição de bolsista integral da respectiva instituição e atender obrigatoriamente aos seguintes requisitos básicos:

- a) Possuir RENDA FAMILIAR BRUTA de até 2 (dois) salários mínimos** federais per capita familiar;
- b) Atender aos pré-requisitos da atividade.**

#### **Observação:**

\*Considera-se para fins de participação no PCG a **renda familiar bruta**, sendo o somatório da renda individual dos moradores do mesmo domicílio, consanguíneos ou não;

### **4. DA INSCRIÇÃO:**

**4.1.** Antes de efetuar a inscrição no PCG, os responsáveis pelos estudantes, deverão conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga;

**4.2.** A inscrição no processo seletivo do PCG, relacionada no Anexo I, deverá ser realizada nas Unidades Sesc Cidade Alta, Mossoró e Caicó, no período e local estabelecido no item 14;

**4.3.** A inscrição será presencial, devendo ser realizada pelo seu responsável legal;

**4.4.** No ato da inscrição, deverá ser preenchido e assinado a ficha de Inscrição e o **Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar**, conforme consta nos anexos II e III.

<sup>1</sup> Art. 299 do Código Penal.

## **5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:**

**5.1.** No ato da inscrição os pais e/ou responsáveis legais deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- a) Identidade (RG) ou certidão de nascimento do candidato e do responsável legal;
- b) CPF do candidato (a partir de 8 anos) e do responsável legal;
- c) Comprovante de residência atual (não devendo ultrapassar 60 dias da sua emissão);
- d) Comprovante de renda familiar (Considera-se renda o total das importâncias recebidas periodicamente, como remuneração de trabalho ou de prestação de serviços, de aluguel de imóveis, de aplicação de capital, benefícios, pensão, aposentadoria, rendimento, entre outros). Se não houver na família pessoas com renda formal declarada, apresentar comprovante de inscrição nos programas de complementação de renda do Governo Federal ou declaração emitida de próprio punho;
- e) Laudo médico de Pessoa com Deficiência.

**5.2.** Também deverá ser entregue a ficha de Inscrição e o **Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar** assinado, conforme consta nos anexos II e III.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

**6.1.** A seleção dos candidatos inscritos será realizada, observando as seguintes etapas:

- a) Análise da Ficha de Inscrição;
- b) Análise da **Autodeclaração de Renda Bruta Familiar**;
- c) Análise dos comprovantes de renda;
- d) Aplicação do Índice Classificatório, conforme fórmula constante no item 6.2.

### **Observação:**

A qualquer momento, o Sesc RN se reserva o direito de verificar as informações declaradas no “Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar”, por meio de visitas domiciliares ou solicitação de documentos que validem a condição de baixa renda.

**6.2.** O Índice Classificatório, que determinará a classificação dos candidatos, será obtido mediante a aplicação da fórmula **IC = (RF x CL x M) ÷ GF**, onde:

- **IC** = Índice Classificatório;
- **RF** = Renda Familiar (Entende-se como Renda familiar o somatório da renda individual dos moradores do mesmo domicílio);
- **CL** = Trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes ou egressos de escola pública (sim = 0,8; não = 1,0);

**Exemplo:** O Grupo familiar composto por trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes ou egressos de escola pública terá pontuação igual a 0,8. O Grupo familiar NÃO composto por comerciários, dependentes ou egressos de escola pública terá pontuação igual a 1,0.

- **M** = Moradia (própria = 1; cedida = 0,8; alugada ou financiada = 0,5)
- **GF** = Grupo familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato).

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO:**

**7.1.** A classificação dos candidatos a uma vaga no PCG obedecerá ao menor valor obtido no Índice Classificatório – IC;

**7.2.** Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

1º) menor renda familiar *per capita*;

2º) ser dependente de trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo, estudantes da educação básica da rede pública ou de escola privada, desde que na condição de bolsista integral;

3º) ser pessoa com deficiência;

4º) candidato com maior número de pessoas residentes na mesma casa.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA:**

### **8.1. Do Resultado:**

**8.1.1.** A relação dos candidatos aprovados no processo seletivo, em referência a vaga existente, por ordem de classificação será divulgada no Quadro de Avisos do Projeto Sesc Cidadão Natal, Mossoró e Caicó, conforme cronograma descritos neste Edital no item 15.

### **8.2. Da Matrícula:**

- **8.2.1.** A matrícula dos classificados é obrigatória e será realizada nas Unidades Sesc Cidade Alta (Rua Coronel Bezerra n 33, Cidade Alta – Natal/RN) Sesc Mossoró (Rua Dr. João Marcelino, S/N, Nova Betânia, Mossoró) e Sesc Caicó (Rua Washington Luiz, 55 – Boa Passagem, Caicó), conforme item 14 deste edital, mediante preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso (Anexo III).

**8.2.2.** O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o seu preenchimento.

## **9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA:**

**9.1.** No ato da matrícula os pais e/ou responsáveis legais deverão apresentar os documentos originais e entregar as seguintes cópias, conforme apresentados no ato da inscrição no processo seletivo:

- a) Comprovante de escolaridade: histórico escolar e/ou declaração de transferência, quando for o caso;
- b) Cartão do plano de saúde, se houver (do candidato);
- c) Uma foto 3X4 recente (do candidato);
- d) Comprovante de renda familiar;
- e) Caderneta de Saúde da Criança (cartão de vacinação) atualizada.

**9.2.** Também deverá ocorrer o preenchimento e à assinatura do Termo de Compromisso, conforme (Anexo IV).

**9.3.** A documentação a ser apresentada e o preenchimento dos documentos referidos no item 9.1 serão de total compromisso do responsável legal.

**9.4.** Verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo responsável legal, o pedido de matrícula será indeferido.

## **10. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:**

**10.1.** A renovação e/ou a manutenção da gratuidade estará (ão) condicionada (s) a:

- a) Estar em concordância com o Regimento Interno e a Proposta Pedagógica do Projeto Sesc Cidadão;
- b) Frequência mínima anual de 75%;
- c) Manter, de um ano para o outro, as mesmas condições explicitadas nos critérios necessários para efetivação da matrícula que permitiram sua admissão no PCG.

## **11. DIREITOS DOS PAIS/RESPONSÁVEIS E DOS ESTUDANTES:**

- a) Isenção da matrícula e de mensalidades;
- b) Fardamento: Camiseta, bermuda, meia e tênis;
- c) Fornecimento de lanche balanceado;

## **12. RECOMENDAÇÕES E DEVERES DOS PAIS/RESPONSÁVEIS E DOS EDUCANDOS:**

- a) Uso obrigatório do fardamento, bem como manter limpo e higienizado;
- b) Cumprimento do horário da atividade;
- c) Zelar pela ordem e prestígio da unidade, tratar com delicadeza e respeito os instrutores, à equipe gestora e autoridades de ensino, funcionários e colegas;
- d) Comparecer ao Projeto sempre que for convidado;
- e) Acompanhamento do pai/mãe ou responsável em caso de crianças que necessitem de apoio extra para realização das atividades propostas pelo Projeto Sesc Cidadão.
- f) Garantir a frequência mínima do aluno de 75% nas atividades.

Atenção:

Considerando a Constituição República Federativa do Brasil de 1988:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Art. 229. Os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores, e os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade.

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990:

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Art. 22. Aos pais incumbe o dever de sustento, guarda e educação dos filhos menores, cabendo-lhes ainda, no interesse destes, a obrigação de cumprir e fazer cumprir as determinações judiciais.

#### **Observação:**

Todas as informações complementares aos itens “a”, “b”, “c” e “d” serão esclarecidas no ato da efetivação da matrícula.

### **13. DA PROTEÇÃO AOS DADOS PESSOAIS:**

**13.1.** Os dados pessoais serão coletados única e exclusivamente para participação do interessado no presente processo seletivo, sendo o tratamento realizado pelo Sesc/RN conforme as diretrizes da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoal) durante toda a execução do processo de seleção e matrícula dos candidatos.

**13.2.** O titular da matrícula, assim como seus responsáveis legais ficam cientes de que os dados fornecidos serão utilizados para fins de cadastro, publicação de resultados, atendimento dos órgãos de fiscalização, estatísticos e para avaliação de enquadramento em perfil socioeconômico necessário à participação no programa.

**13.3.** Os dados pessoais serão armazenados em sistema próprio do Sesc/RN, pelo período de cinco anos, contados a partir da aprovação das contas da instituição, podendo, ainda serem disponibilizados à terceiros envolvidos na prestação dos serviços, sempre que necessário ao atendimento do objeto do presente edital.



**14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**14.1.** A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PCG definidas neste Edital;

**14.2.** Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa;

**14.3.** Após divulgação, o participante que não concordar com o resultado poderá manifestar-se no prazo de 2 (dois) dias úteis requerendo por escrito a revisão da classificação, protocolando documento nas Centrais de Relacionamento das Unidades Sesc Cidade Alta, Mossoró e Caicó, conforme local de inscrição no processo seletivo, dirigido à Direção Regional do Sesc/RN, à qual apreciará o pedido;

**14.4.** Os candidatos classificados comporão um banco de dados (cadastro reserva), válido para o exercício de 2025 e serão convocados a assumir vagas que, por ventura, surgirem durante este período;

**14.5.** O EDUCANDO que abandonar a Atividade, por qualquer razão perderá a gratuidade, somente podendo se candidatar a futuras vagas, decorrido o prazo de 2 (dois) anos do abandono;

**14.6.** O Sesc/RN, antes do início do exercício das atividades nos respectivos Projetos, reserva-se ao direito de cancelar, adiar ou remanejar cada Projeto, não cabendo qualquer indenização ao educando e/ou responsável legal;

**14.7.** A gratuidade da Atividade oferecida por este Edital será garantida durante todo o exercício de 2025, de forma presencial.

**14.8.** É de inteira responsabilidade do responsável legal pelo candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico [www.sescrn.com.br](http://www.sescrn.com.br) e nos quadros de avisos das Unidades Sesc Cidade Alta (Rua Coronel Bezerra, n. 33, Cidade Alta), Sesc Mossoró (Rua Dr. João Marcelino, S/N Nova Betânia, Mossoró) e Sesc Caicó (Rua Washington Luiz, 55 – Boa Passagem, Caicó), conforme local de inscrição no processo seletivo;

**14.9.** A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia da publicação na página do Sesc/RN na internet e nos respectivos Quadros de Avisos, conforme local de inscrição no processo seletivo;

**14.10.** A inscrição para participar da seleção ao PCG/RN corresponde ao conhecimento e aceitação integral dos termos deste Edital.

**15. CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS – PROJETO SESC CIDADÃO:**

PROGRAMAÇÃO	INÍCIO	FIM	DIAS	HORÁRIO	UNIDADE
<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL</b>	10/12/2024	13/12/2024	04 DIAS	A partir das 08h	Site <a href="http://www.sescrn.com.br">www.sescrn.com.br</a> e Quadros de Avisos das Unidades Sesc



**PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE -  
PCG**

					Cidade Alta(Natal), Mossoró e Caicó.
<b>MATRÍCULAS E INSCRIÇÃO DOS VETERANOS</b>	03/02/2025	06/02/2025	04 DIAS	08h às 12h e 13h às 16h	Unidades Sesc Cidade Alta(Natal), Mossoró e Caicó.
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: VAGAS REMANESCENTES E CADASTRO DE RESERVA</b>	07/02/2025	10/02/2025	03 DIAS	08h às 12h e 13h às 16h	Quadro de avisos das Unidades Sesc Cidade Alta(Natal), Mossoró e Caicó.
<b>INSCRIÇÃO DOS NOVATOS</b>	10/02/2025	12/02/2025	03 DIAS	08h às 12h e 13h às 16h	Unidades Sesc Cidade Alta(Natal), Mossoró e Caicó.
<b>MATRÍCULA NOVATOS</b>	13/02/2025		01 DIA	08h às 12h e 13h às 16h	Unidades Sesc Cidade Alta(Natal), Mossoró e Caicó.
<b>INÍCIO DAS ATIVIDADES</b>	17/02/2025		-	08h as 10h/14h as 16h	Unidades Sesc Cidade Alta(Natal), Mossoró e Caicó.

Natal/RN, 09 de dezembro de 2024.

**GEDSON BEZERRA NUNES**  
Diretor Regional do Sesc-AR/RN





**PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE -  
PCG**

**ANEXO I**

**VAGAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE -  
PCG  
PROGRAMA: ASSISTÊNCIA**

<b>SESC CIDADÃO 2025</b>					
<b>Unidade</b>	<b>Projeto Sesc Cidadão</b>	<b>Horário</b>	<b>*Nº de Vagas Matutino</b>	<b>Nº de Vagas Vespertino</b>	<b>Local</b>
Sesc Mossoró	Mossoró	13:30 às 16:30	80	0	Rua. Dr. João Marcelino, S/N – Nova Betânia, Mossoró
Sesc Seridó	Caicó	08h as 11h/13:30h as 16:30h	40	40	Rua. Washington Luiz, 55 – Boa Passagem – Caicó
Sesc Cidade Alta	Natal	08h às 11h	40	0	Rua Coronel Bezerra, nº 33 Cidade Alta - Natal
<b>Total de Vagas no RN</b>			<b>200</b>		

**OBSERVAÇÕES:**

\* O quantitativo de vagas será divulgado após a finalização do processo de inscrições dos veteranos.

Será realizado inscrições para cadastro de reserva ao longo do ano.



**PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE -  
PCG**

**ANEXO II  
FICHA DE INSCRIÇÃO  
Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)**

**PROJETO SESC CIDADÃO EXERCÍCIO 2025  
Unidade: \_\_\_\_\_**

**Dados do candidato quando menor de 18 anos**

Nome: \_\_\_\_\_  
Idade: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
É portador de alguma necessidade especial? Sim  Não   
Se sim, qual? Física/Motora  Visual  Auditiva  Mental   
Trabalha? Sim  Não   
Se sim, em que? \_\_\_\_\_  
Participa de outra Atividades do PCG? Sim  Não   
Se sim, qual? \_\_\_\_\_

Já participou do PCG antes? Sim  Não

**Dados do responsável e/ou candidato quando maior de 18 anos**

Nome: \_\_\_\_\_  
Idade: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Nº: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
Estado Civil: Solteiro (a)  Casado (a)  Viúvo (a)  Separado (a)   
Outros: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

É portador de alguma necessidade especial? Sim  Não   
Se sim, qual? Física/Motora  Visual  Auditiva  Mental   
Trabalha? Sim  Não   
Se sim, em que? \_\_\_\_\_  
Participa de outra Atividades do PCG? Sim  Não   
Se sim, qual? \_\_\_\_\_

Já participou do PCG antes? Sim  Não



# PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

### Informações da família

Moradia: Própria  Alugada  Cedida  Financiada

Quantas pessoas residem nesta moradia? \_\_\_\_\_

Quantas delas possuem algum tipo de renda? \_\_\_\_\_

Identifique no quadro abaixo as pessoas que tem renda inclusive o candidato, caso tenha renda própria:

Nome	Parentesco	Fonte da renda	Valor da renda bruta
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
<b>Totalizador de Renda Bruta Familiar</b>			<b>R\$</b>

Eu \_\_\_\_\_ declaro e atesto que a renda familiar mensal, não ultrapassa o valor de 02 (dois) salários mínimos federais per capita familiar, estando, assim, apto(a) a me candidatar a uma vaga no PCG/Sesc RN, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- recebi do Sesc RN todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PCG, tendo conhecimento das Normas Gerais do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), quanto às obrigações estabelecidas e quanto à vigência;
- devo informar ao Sesc RN qualquer modificação na renda familiar bruta mensal;
- compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato<sup>2</sup>, **sendo consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do responsável pelo candidato

<sup>2</sup> Reafirmamos a importância da veracidade da informação prestada, de acordo com o Art. 299 do Código Penal - Decreto Lei 2848/40.

Este documento foi assinado digitalmente por Gledson Bezerra Lemes. Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 1834-F96F-D396-B532.



ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu,

\_\_\_\_\_  
portador do CPF nº \_\_\_\_\_, responsável legal do(a) menor  
\_\_\_\_\_, portador do CPF nº  
\_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, declaro e atesto que sua renda  
per capita familiar mensal não ultrapassa o valor de 2 (dois) salários mínimos federais, estando,  
assim, apto(a) a se candidatar/usufruir de uma vaga no Programa de Comprometimento e  
Gratuidade (PCG) do Serviço Social do Comércio (Sesc), atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- a) recebi do Sesc todas as informações necessárias para compreensão das condições que me habilitam a me inscrever, inclusive a definição de baixa renda, tendo conhecimento das Normas do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG).
- b) devo informar ao Sesc caso a renda per capita familiar mensal ultrapasse 2 (dois) salários mínimos federais.
- c) autorizo que o Serviço Social do Comércio (Sesc), em razão de minha participação no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e os disponibilize às autoridades competentes para fins de prestação de contas, de acordo com a necessidade.
- d) autorizo o uso da minha imagem e voz para fins de divulgação e publicidade das ações do Serviço Social do Comércio (Sesc), em caráter definitivo e gratuito, em fotos e filmagens.
- e) compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas são verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, nos termos do Art. 299 do Código Penal e Decreto-Lei nº 2.848/1940.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura



**ANEXO IV**

**Termo de Compromisso  
Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)**

Eu, \_\_\_\_\_, responsável legal do(a) menor \_\_\_\_\_, assumo os seguintes compromissos:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades que tenham este controle.
2. Cumprir as normas regulamentares e regimentais da Instituição.
3. Comunicar à unidade quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
  - I. Doença, com apresentação de atestado médico;
  - II. Mudança para outro município e/ou estado;
  - III. Quando a renda bruta familiar per capita ultrapassar os 2 (dois) salários mínimos federais.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula/vaga e período de carência de 1(um) ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura responsável pela Instituição

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/1834-F96F-D396-B532> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 1834-F96F-D396-B532**



### Hash do Documento

A5C14E1E2CC5AA956E8D64CE0BE200EAD775EC7035CA0D87EA2AAB39C61C7354

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/12/2024 é(são) :

Gedson Bezerra Nunes (Signatário) - 028.828.214-09 em  
09/12/2024 17:51 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

